



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 55/983

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar
convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Mi-
nas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por
força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que
passa a integra-la por todos os fins de direito, com a Empresa
de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Ge-
rais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a abertura e ma-
nutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autoriza
do, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias,
financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e a
execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 13 de se-
tembro de 1983.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria